



PROVEDOR DE JUSTIÇA

O Provedor-Adjunto

A S. Ex.<sup>a</sup>  
O Secretário de Estado da Segurança Social  
Dr. Gabriel Bastos  
Praça de Londres, 2  
1049-056 LISBOA

– Por protocolo –

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

S-PdJ/2020/27372

P/5/2018 (UT2)

*Assunto: Processos de execução fiscal instruídos nas Secções de Processo Executivo da Segurança Social. Inspeção realizada ao abrigo do artigo 21º, nº 1, alínea a), do Estatuto do Provedor de Justiça. Relatório final e Recomendação.*

Ao abrigo do disposto no artigo 21º, nº 1, alínea a), do Estatuto do Provedor de Justiça<sup>1</sup>, determinou a Provedora de Justiça a realização de uma inspeção a diversas Secções de Processo Executivo da Segurança Social, com o objetivo de aprofundar o conhecimento da atividade daqueles serviços.

Concluídas as visitas efetuadas às onze Secções de Processo Executivo da Segurança Social selecionadas no âmbito da mencionada inspeção e concluído, também, o tratamento dos dados recolhidos nessas visitas, bem como o tratamento dos dados posteriormente disponibilizados pela totalidade das vinte e duas SPE atualmente em funcionamento e, ainda, pelos Serviços Centrais do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (IGFSS) através do preenchimento de um questionário que foi remetido a todos estes serviços, foi elaborado um projeto de relatório de inspeção, oportunamente remetido, para audição prévia, aos Senhores Presidentes dos Conselhos Diretivos do IGFSS, do Instituto da Segurança Social, IP (ISS) e do Instituto de Informática, IP (II).

<sup>1</sup> Aprovado pela Lei n.º 9/91, de 9 de abril, com as alterações subsequentes.

De todos os Institutos foram recebidos contributos, os quais não deixaram de ser devidamente ponderados e considerados na elaboração do Relatório Final de inspeção.

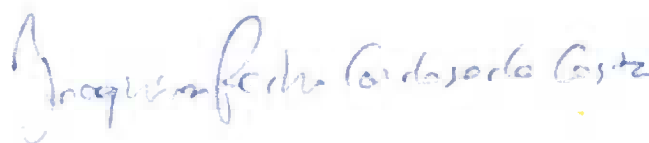
É um exemplar desse Relatório Final que, a pedido de Sua Excelência a Provedora de Justiça, agora remeto em anexo, para conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, acompanhado de uma cópia da Recomendação n.º 4/A/2020, de 19 de outubro, elaborada com base nas conclusões do mencionado Relatório e dirigida à Senhora Presidente do IGFSS, IP.

Considerando o estreito envolvimento do II e do ISS em muitos dos assuntos versados no Relatório e na Recomendação, foi também remetido um exemplar do Relatório de inspeção e uma cópia da Recomendação a cada um destes Institutos, com expresse pedido de colaboração e diálogo com o IGFSS tendo em conta, nomeadamente, o ponto III da Recomendação.

Também o contributo de V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Secretário de Estado, se revelará essencial para alcançar as melhorias que se espera possam resultar do acatamento da Recomendação formulada.

Com os melhores cumprimentos,

O Provedor-Adjunto,



*(Joaquim Pedro Cardoso da Costa)*

Anexo: | Relatório Final de Inspeção às Secções de Processo Executivo da Segurança Social;  
| Recomendação n.º 4/A/2020, de 19 de outubro.